



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
REGIONAL SUSTENTÁVEL - CFDIRS

ATA

Data: 23 de agosto de 2023.

Horário: 14h30.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar - Gabinete do Ministro

PARTICIPANTES:

Conforme instituído pelo Decreto 10.918, de 29 de dezembro de 2021, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS) é composto por representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SEPI), da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Ministério da Fazenda (MF); e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Estiveram presentes os(as) senhores(as):

1. **EDUARDO CORREA TAVARES** – SNFI/MIDR
2. **MARCOS NEVES TORREÃO** – SNFI/MIDR
3. **MARCELO BINENBOJM** – SNFI/MIDR
4. **FERNANDA LUDMILA ELIAS BARBOSA** – SNFI/MIDR
5. **CLEYTON MIRANDA BARROS** – SEPI/CC-PR
6. **ALEXANDRE ARAÚJO CARNEIRO** – SEPI/CC-PR
7. **ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA** – MF
8. **ALFREDO ASSIS DE CARVALHO** – MF

De ordem do Presidente do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - CFDIRS, Sr. **Eduardo Correa Tavares**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica (e-mail) enviada no dia 18/08/2023, para participarem da 9ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar - Gabinete do Ministro.

Também por e-mail, foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião:

1. Pauta da 9ª Reunião Extraordinária do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável;
2. Proposta de Estatuto do FDIRS (SEI 4632417);
3. Minuta da Nota Técnica nº 9/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4520926) – Análise da proposta de estatuto;
4. Ofício nº 103/2023/ABGF (SEI 4289786);
5. Anexo Demonstrações exercício 2022 FGIE (SEI 4289788);
6. Anexo FGIE - Orçamento 2023 (SEI 4289789);
7. Anexo Ofício_399_2022_MDR (SEI 4289790);
8. Anexo Ofício_n_399_2022_MDR_Anexo I fgie_Orçam (SEI 4289791);
9. Anexo Parecer_n_003_2023-CONAD-FGIE_-_DFC_2022 (SEI 4289792);
10. Anexo Parecer_n_003-2023-COFIS-FGIE-DFC2022 (SEI 4289793); e
11. Minuta da Nota Técnica nº 7/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4351286) – Análise das contas de 2022 e proposta de orçamento de 2023 do FGIE

Verificado o quórum, o Presidente **Eduardo Correa Tavares** iniciou a 9ª Reunião Extraordinária do CFDIRS, passando a relatar a pauta da reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

1. **ORIENTAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2022 E DO ORÇAMENTO DE 2023 DO FUNDO GARANTIDOR DA INFRAESTRUTURA - FGIE, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
 2. **PROPOSTA DE ESTATUTO DO FDIRS A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO);**
 3. **DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FDIRS (NÃO DELIBERATIVO);**
 4. **PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO ENTRE FGIE E FDIRS (NÃO DELIBERATIVO);**
 5. **APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CFDIRS (DELIBERATIVO).**
-
1. **ORIENTAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2022 E DO ORÇAMENTO DE 2023 DO FGIE, A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO)**
 - 1.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Nota Técnica nº 7/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4351286), trazendo proposta de manifestação sobre a análise das demonstrações contábeis de 2022 e do orçamento do exercício de 2023, ambos do FGIE, para fins de orientar a participação da União na Assembleia de Cotista do citado fundo, conforme § 2º, Art. 33-A, da Lei nº 12.712/2012; c/c parágrafo único, Art. 4º, do Decreto nº 10.918, de 2021.
 - Deliberação: analisados e discutidos os documentos, o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável se manifestou, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes:

I - por não haver óbice na aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2022 do FGIE e;

II - por não haver óbice na aprovação da proposta de orçamento do exercício de 2023 do FGIE.

2. PROPOSTA DE ESTATUTO DO FDIRS A SER ENVIADA PARA O MINISTÉRIO DA FAZENDA (DELIBERATIVO)

2.1. O MIDR, na qualidade de Secretaria-Executiva do CFDIRS, apresentou aos conselheiros a Nota Técnica nº 9/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4520926), contendo a análise técnica da proposta de Estatuto do FDIRS, com o objetivo de fornecer subsídios à orientação a ser emitida pelo Conselho previamente à análise a ser efetuada pela PGFN/MF, conforme incisos IV e VI, Art. 4º, do Decreto 10.918, de 2021.

- Deliberação: por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho decidiu pela aprovação da proposta de estatuto (SEI 4632417), que deverá ser enviada para o Ministério da Fazenda acompanhada da Nota Técnica nº 9/2023/CGEP DEP/DEP SNFI/SNFI-MIDR (SEI 4520926), a título da orientação de que trata o inciso VI, Art. 4º, do Decreto 10.918, de 2021.

3. DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FDIRS (NÃO DELIBERATIVO)

3.1. Foram debatidas as diretrizes para a elaboração da Política de Investimentos do FDIRS, a serem encaminhadas à Administradora para que proponha minuta desse documento.

4. PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO ENTRE FGIE E FDIRS (NÃO DELIBERATIVO)

4.1. Foram debatidas as etapas da transição entre FGIE e FDIRS. Ficou definido que seria composto um grupo de trabalho com o CFDIRS e a Administradora para elaboração de uma agenda de transição com a ABGF, alinhado ao art. 81 da proposta de estatuto a ser encaminhada para o Ministério da Fazenda.

Art. 81. Será firmado entre a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF e a Administradora do FDIRS um Protocolo de Transição, que detalhará os procedimentos necessários para a transição entre o FGIE e o FDIRS.

4.2. Ademais, conforme Ofício nº 0195/2023/ABGF (SEI 4602436), a ABGF informou que "somente após a aprovação do orçamento do FGIE e ressarcimento das despesas incorridas pela administradora, é que a ABGF poderá concluir e apresentar o balanço final do FGIE, acompanhado de parecer final da auditoria externa". Portanto, as contas finais do FGIE só poderão ser enviadas pela ABGF ao CFDIRS após a realização da última Assembleia de cotistas do FGIE.

5. APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA REGIONAL SUSTENTÁVEL (DELIBERATIVO)

5.1. A 9ª RE do CFDIRS permaneceu em aberto de 23/08/2023 até 04/10/2023, período em que os assuntos da pauta foram debatidos e encaminhados.

5.2. A ata da 9ª Reunião Extraordinária do FDIRS foi redigida durante a realização da presente reunião e apresentada aos Conselheiros antes da finalização do encontro.

- Deliberação: ata 9ª Reunião Extraordinária do FDIRS aprovada por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a ser debatido, o presidente do Conselho do FDIRS declarou encerrada a 9ª RE às 19h10 do dia 04/10/2023.

EDUARDO CORREA TAVARES

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Presidente do CFDIRS

CLEYTON MIRANDA BARROS

Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos - Casa Civil da Presidência da República

Conselheiro

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA

Ministério da Fazenda

Conselheira

59000.004203/2022-31

3670337v1



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Corrêa Tavares, Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros**, em 04/10/2023, às 19:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRIZIA GONÇALVES LIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 12:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Miranda Barros, Usuário Externo**, em 07/10/2023, às 12:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4632570** e o código CRC **CFD5CAEE**.